SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso das suas atribuições que a Lei lhe confere, e nos termos do que rege a Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a Dívida Ativa da Fazenda Pública.

CONSIDERANDO o débito imposto pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ao Sr. DELMIRO BARBOSA DE LIMA, através do Acórdão nº081/2011, de 18/08/2011, protelado nos autos do processo de nº1505/2006, que trata da prestação de contas Anual da Prefeitura Municipal de Alvarães – Exercício de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de recolhimento da referida glosa aos Cofres Municipais,

CONSIDERANDO que até a presente data, não houve quitação da mesma,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a inscrição na Dívida Ativa Municipal, do referido débito de responsabilidade do Sr. DELMIRO BARBOSA DE LIMA, Ex-Prefeito do Município de Alvarães.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE ALVARÃES – AM, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:8E7E4F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso das suas atribuições que a Lei lhe confere, e nos termos do que rege a Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a Dívida Ativa da Fazenda Pública.

CONSIDERANDO o débito imposto pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ao Sr. DELMIRO BARBOSA DE LIMA, através do Acórdão nº004/2012, de 02/02/2012, protelado nos autos do processo de nº1724/2008, que trata da prestação de contas Anual da Prefeitura Municipal de Alvarães – Exercício de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de recolhimento da referida glosa aos Cofres Municipais.

CONSIDERANDO que até a presente data, não houve quitação/parcelamento da mesma.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a inscrição na Dívida Ativa Municipal, do referido débito de responsabilidade do Sr. DELMIRO BARBOSA DE LIMA, Ex-Prefeito do Município de Alvarães.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE ALVARÃES – AM, EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:CFEB90A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 036, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Apuí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o falecimento de um dos pioneiros de Apuí, o Senhor FIORINDO DETTONI, na data de hoje,

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL nas Repartições Públicas no Município de Apuí, por 03 (três) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2015.

MARCOS ANTONIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:883B249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 053/2015, CARTA CONVITE Nº 007/2015.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Apuí - Amazonas.
Tipo: Menor Valor Global
Data da abertura de envelopes: 04 de Novembro de 2015. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 27 de Outubro de 2015.

ARILDO DIAS
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CE95D1A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.238, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber a todos os cidadãos que a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (uma) área de terra do Patrimônio Municipal a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM) – INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA (INC), o imóvel, a seguir caracterizado: medindo 5.000 m², com perímetro de 300 metros lineares (ml), inicia-se o perímetro da área junto ao P-01, situado na margem da Rua 1º de maio e terras do patrimônio municipal, definida pela coordenada geográfica aproximada Latitude 04°23'71" S e Longitude 70°01'79" W, referido ao meridiano central 69°, deste segue confrontando com terras pertencentes ao CETAM com distância e seu respectivo azimute a Norte com linha reta medindo 100 metros do P-01 (AZ=100°48'00") ao P-02 (AZ=190°48'00"); deste segue ao Sul com uma Rua Projetada com uma distância em linha reta medindo 100 metros ligando do P-03 (AZ=280°48'00") ao P-04 (AZ=100°48'00"); a Leste com terras do Patrimônio Municipal com uma distância de 50 metros ligando P-02 (AZ=190°48'00") ao P-03 (AZ=280°48'00") e a Oeste com a Rua 1º de maio com distância de 50 metros ligando P-04 (AZ=100°48'00") ao P-01 (AZ=100°48'00"), ponto inicial da descrição do perímetro.
Art. 2º Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a destinar a referida área, unicamente, a construção da Casa do Estudante Universitário, no Município de Benjamin Constant/AM.
Art. 3º Fica estipulado o prazo de até 02 (dois) anos para que a finalidade seja legitimada, o que não ocorrendo, retornará a área ora destinada ao patrimônio Municipal.
Art. 4º Até que se destine a Doação e demais procedimentos para a definitiva transferência do domínio do imóvel, fica o donatário autorizado a fazer a ocupação para a instalação dos seus serviços.
Art. 5º Esta Lei entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 1.168/GP-PMBC/2011 e Decreto nº 129/GP-PMBC/2011 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 26 de outubro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0DFD28D0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.239, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE SUBSÍDIO DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber a todos os cidadãos que a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica reduzido em 10% (dez por cento) o subsídio da Prefeita e do Vice-Prefeito a partir de 1° de outubro de 2015.
Art. 2º Em função do disposto no artigo anterior, os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.184/GP-PMBC/2012, passa vigorar com a redução fixada no art. 1º, desta Lei.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 26 de outubro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:75DB4C0B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.240, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber a todos os cidadãos que a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica reduzido em 10% (dez por cento), incidentes sobre a remuneração dos ocupantes de cargos de confiança de Secretários e demais cargos comissionados fixados pelo Anexo IV da Lei Municipal nº 1.229, de 22 de dezembro de 2014, a partir de 1° de outubro de 2015.
Parágrafo Único: A redução de remuneração de que trata esta Lei, aplica-se a todos os ocupantes de cargos com remuneração igual e/ou superior a 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referidos no caput deste artigo.
Art. 2º Em função do disposto no artigo anterior, o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.229, de 22 de dezembro de 2014, passa vigorar com a redução fixada no art. 1º, desta Lei.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 26 de outubro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:051BBB04

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.241, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.230, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber a todos os cidadãos que a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ao anexo I – A, quadro 3, da Lei Municipal n° 1.230/2014, fica alterada a habilitação do cargo de motorista fluvial, pertencente ao Grupo de Funcionários Administrativos da Educação, para nível básico, com exigência mínima para o ingresso ao respectivo cargo de certificado devidamente registrado de conclusão de ensino fundamental expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.230/2014 e seus anexos.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 26 de outubro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B79E8355

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.242, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.231, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber a todos os cidadãos que a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ao anexo V, Quadro 4 – Descrição de Cargos do Grupo Ocupacional da Fiscalização e Vigilância, Quadro 4.1 – Descrição de Cargos de Nível Básico da Lei Municipal n° 1.231/2014 ficam alterados os requisitos mínimos para o ingresso ao cargo de Vigia, sendo exigido somente o Ensino Fundamental Incompleto.
Art. 2°. Ao anexo V, Quadro 4 – Descrição de Cargos do Grupo Ocupacional da Fiscalização e Vigilância, Quadro 4.2 – Descrição de Cargos de Nível Médio da Lei Municipal n° 1.231/2014 ficam alterados os requisitos mínimos para o ingresso aos cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito, sendo exigido somente Certificado devidamente registrado de conclusão de ensino médio ou técnico equivalente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.231/2014 e seus anexos.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 26 de outubro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EF49373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2015 – SEMPLA/PMBC, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INABILITAÇÃO DE EMPRESA GANHADORA DE ITENS EM PROCESSO DE COMPRAS PUBLICAS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADO PELA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, BISMARK JÚNIOR MARTINS SALES, Gestor das Atas de Registros de Preço ARP Nº 051/2015, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta da Lei Federal Nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, o que consta das Atas de Registros de Preço ARP Nº 051/2015;
CONSIDERANDO, o que consta da Carta de Renuncia da Empresa S. de Souza Barbosa – ME de 1º de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, a continuidade da prestação de assistência aos munícipes na área da saúde;
CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, as competências da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR a Carta de Renuncia e **INABILITAR**, a Empresa S. DE SOUZA BARBOSA – ME, Inscrita no CNPJ Nº 07.269.456/0001-09, do Lote III da Ata de Registro de Preços Nº 051/2015;
Art. 2º - Em conformidade com o item 7.1.2 da Clausula Sétima da Ata de Registro de Preços Nº 051/2015, a referida inabilitação não acarretará em nenhum tipo de punição a empresa em questão, dada a boa vontade e disponibilidade em colaborar com a Administração Municipal e manter histórico de boa prestadora de serviço em todos os certames vencidos até a presenta data;
Art. 3º - CONVOCAR, imediatamente, se assim desejar, a empresa segundo colocada no certame licitatórios já citado para assumir o item de desistência (Lote III da ARP Nº 051/2015);
Art. 4º - Comunique-se imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL para providencias necessárias;
Art. 5º - Esta portaria deverá imediatamente ser publicada no diário eletrônico da Associação dos Municípios do Amazonas para amplo conhecimento;
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário;
Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.

BISMARK JÚNIOR MARTINS SALES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:95F957EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2015 – SEMPLA/PMBC, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INABILITAÇÃO DE EMPRESA GANHADORA DE ITENS EM PROCESSO DE COMPRAS PUBLICAS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADO PELA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, BISMARK JÚNIOR MARTINS SALES, Gestor das Atas de Registros de Preço ARP Nº 012/2015 e ARP Nº 036/2015, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta da Lei Federal Nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, o que consta das Atas de Registros de Preço ARP Nº 012/2015 e ARP Nº 036/2015;
CONSIDERANDO, o que consta do Oficio Nº 002/2015 e 003/2015, ambas de 23 de outubro de 2015, da Empresa Jucineiry C. Gomes – ME;
CONSIDERANDO, a continuidade da prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, as competências da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR a Carta de Renuncia e **INABILITAR**, a Empresa JUCINEIRY C. GOMES – ME, Inscrita no CNPJ Nº 15.470.542/0001-03, das Atas de Registro de Preços - ARP Nº 012/2015 e ARP Nº 036/2015;
Art. 2º - Em conformidade com o item 7.1.2 da Clausula Sétima de ambas as Atas de Registro de Preços – ARP Nº 012/2015 e ARP Nº 036/2015, a referida inabilitação não acarretará em nenhum tipo de punição a empresa em questão, dada a boa vontade e disponibilidade em colaborar com a Administração Municipal e manter histórico de boa prestadora de serviço em todos os certames vencidos até a presenta data;
Art. 3º - CONVOCAR, imediatamente, se assim desejarem, as empresas segundo colocadas nos certames licitatórios já citados para assumirem, se assim desejarem os de desistência;
Art. 4º - Comunique-se imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL para providencias necessárias;
Art. 5º - Esta portaria deverá imediatamente ser publicada no diário eletrônico da Associação dos Municípios do Amazonas para amplo conhecimento;
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário;

Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.

BISMARK JÚNIOR MARTINS SALES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1BE9E841

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO 012/2015

DECRETO Nº. 012/2015 – GPMBVR, DE 22 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre prorrogação de vigência do Decreto Municipal Nº. 02/2015, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Amintas Júnior Lopes Pinheiro**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a lentidão da baixada do nível das águas nos principais rios e afluentes de nosso Município deixando inundações graduais no meio rural como, alagamento de estradas vicinais seguido de isolamento de várias comunidades. Resultando em sérios prejuízos como perda de bens materiais dos moradores do município principalmente na infraestrutura das residências, órgãos públicos e setor primário alem de perda de plantações de subsistência, culturas primárias e permanentes, criações de animais de pequeno, médio e grande porte, além dos transtornos para manter salvo esses animais;
CONSIDERANDO que inúmeras famílias estão passando por insegurança alimentar devido a perda de plantações de subsistência e encontram –se em estado de vulnerabilidade social**;**

D E C R E T A :
Art. 1.º - Fica PRORROGADO por 90 (noventa) dias a vigência e os efeitos do Decreto Municipal Nº 02/2015-GPMBVR, datado de 21 de maio de 2015, com base no que prevê o art. 4º do referido decreto.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, em 22 de agosto de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 22 dias do mês de agosto de 2015.

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:1FAFE814

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 001/2015.
Data: 02/09/2015.
Partes: Câmara Municipal de Carauari e a empresa Dias e Menezes LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma da Câmara Municipal de Carauari".
Valor Global: R$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); Unidade Orçamentária:: 0101.01.01.031.0001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte: 10-Recursos Próprios
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/09/2015 a 28/10/2015.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 001/2015.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carauari, em 03/09/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:74ECE788

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PR - SRP Nº 058/2015

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, para nela fazer constar que no:

AVISO DE LICITAÇÃO, publicado com a data de circulação em: Amazonas, 26 de outubro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano VII Nº 1464, página 4, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - PR - SRP Nº 058/2015.

ONDE SE LÊ: "registro de preços para Aquisição de Material de Raio-X;

LEIA-SE: "registro de preços para Aquisição de Material de Odontológico".

Careiro - AM, 26 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:B33B71F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos os Servidores **FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA – Professor Municipal, JOANA PAULA CARVALHO CORREA – Enfermeira da Família e PRISCILA FREITAS DE SOUZA – Cirurgiã Dentista da Famíla**, a comparecer no Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, sito a Av. Mário Jorge Guedes da Silva, 391 – Centro – Careiro/AM, a fim de retornarem ao exercício das funções ou justificar as respectivas faltas, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 26 de Setembro de 2015.

RENATO REIS
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:35971580

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 294/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, de 24 de Junho de 2015.
CONSIDERANDO que o cargo de Assessor da Direção Geral, Símbolo CCV da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Assessor da Direção Geral, Símbolo CCV, da Câmara Municipal de Coari, a partir 30 de setembro de 2015, o Senhor **EVANDRO DA SILVA PESSOA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:9BAEB668

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 295/2015 - CMC – GP.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Chefe de Pessoal Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Chefe de Setor de Pessoal, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 30 de setembro de 2015 a Senhora **DAIEDLA SIRLY MONTEIRO G DA SILVA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/_____/____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:EE8BADED

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 296/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor de Informática CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Sub Assessor de Informática CCIII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 30 de setembro de 2015, a Senhora **VANESSA PEREIRA ROCHA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:4F1223EF

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 297/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.
RESOLVE:
EXONERAR do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 30 de setembro de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	ANSELMO FERREIRA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
02	GALRIZA MARIA CARVALHO CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR-I
03	GERRISON MONTEIRO VIANA	ASSESSOR PARLAMENTAR-I
04	JOCINEIDE MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
05	ELIONEISON NUNES GUSMÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR-III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:CCBE27F1

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 298/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 30 de setembro de 2015, as seguintes pessoas:

1. LUIZ FERREIRA DINIZ JÚNIOR.
2. FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:67AF7547

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 299/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, de 24 de Junho De 2015.
CONSIDERANDO que o de Assessor de Redação, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Assessor de Redação, Símbolo CIII, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 30 de setembro de 2015, o Senhor **LEONARDO DE LAGUILA PEREIRA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:66F3FD3B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 303/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.
RESOLVE:
NOMEAR para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de outubro de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	ANSELMO FERREIRA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
02	GALRIZA MARIA CARVALHO CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
03	GERRISON MONTEIRO VIANA	ASSESSOR PARLAMENTAR-II
04	JOCINEIDE MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
05	FRANKIMAR SERGIO TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
06	LEONARDO DE LAGUILA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:8A756AE5

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 304/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de outubro de 2015, as seguintes pessoas:

1. DAIEDLA SIRLY MONTEIRO G. DA SILVA.
2. ARITON LOPES NOGUEIRA

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:BE7AB984

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 305/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o de Assessor de Redação, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assessor de Redação, Símbolo CIII, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de outubro de 2015, o Senhor **ELIONEISON NUNES GUSMÃO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:9E2E68AB

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 306/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o cargo de Assessor da Direção Geral, Símbolo CCV da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assessor da Direção Geral, Símbolo CCV, da Câmara Municipal de Coari, a partir 01 de outubro de 2015, o Senhor **ALDEMIR GOMES DA SILVA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:8C76D860

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 308/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor de Informática CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Sub Assessor de Informática CCIII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de outubro de 2015, o Senhor JAMES NUNES VILLA CORTA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:D1C2C128

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 025/2015

A Prefeitura Municipal de Codajás vem por meio desta retificar o Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.025/2015, publicado no dia 22 de outubro de 2015.
Onde se lê: *"Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás.".*
***Leia-se**: "Registro de preço para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás.".*

Onde se lê: "O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 26/10/2015 a 09/11/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais)." **Leia-se:** "O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede Comissão Municipal de Licitação, no período de 26/10/2015 a 09/11/2015, localizada na Rua 5 de Setembro, n.º 592, Centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais)."

Codajás (AM),26 de outubro de 2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:22650B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2015

A Prefeitura Municipal de Codajás vem por meio desta retificar o Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.023/2015, publicado no dia 23 de outubro de 2015,

Onde se lê "O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede Comissão Municipal de Licitação, no período de 23/10/2015 a 05/11/2015, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais)."

Leia-se "O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 23/10/2015 a 05/11/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais))."

Codajás (AM),23 de outubro de 2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:A3201393

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
IPAAM – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 138/13-01

PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

M.J. de Oliveira Macedo, – torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única nº 138/13-01**, que autoriza o desdobro secundário da madeira – fabricação de artigos de tanoaria, de madeira arqueada e embarcações de madeira até 10 toneladas de Arqueação Bruta – TAB, no Município de Humaitá, para Industria Madeireira, com validade de 02 Ano.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16055B94

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através do seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 644/2015-GAB.PREF., de 08/09/2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 09/11/2015, às 09h:00min. Objeto: Aquisição e instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7077/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço.

Humaitá (AM), 26 de outubro de 2015

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A19EDD67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2015-CPL/PMI, oriundo da Tomada de Preço n 007/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: A. A. Macedo Manutenção Industrial - ME; Objetivo: Alterar a Cláusula 4ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta dias) dias corridos, tendo como objeto: Reforma das UBS: Vitória Paz e Samuel Kramer e Ampliação das UBS: Celso Clementino e Maria Venuzária no Município de Iranduba/AM. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 14/10/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:7766AC05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º TERMO ADTIVO AO TERMO DE CONTRATO 19/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/13 – PP 019/2013/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapiranga. **Contratada: Cooperativa de Trabalho Nacional COOP,** CNPJ 12.670.704/0001-50**. Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 3 (três) meses, de serviço de assistência de saúde das unidades, por profissionais de nível superior e médio, que assegure a assistência universal e gratuita à população dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, passando o seu término para a data de 30 de dezembro de 2015. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Itapiranga (AM), 29 de setembro de 2015. **Assinaturas:** Nadiel Serrão do Nascimento (Prefeito Municipal – Contratante) e Cooperativa de Trabalho Nacional COOP.

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:8930E45D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes procedimentos licitatórios:
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015 - OBJETO: Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 10 de novembro de 2015, às 08:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98 – Centro, Juruá – Amazonas, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, junto a Comissão Municipal de Licitação.

Juruá/AM, 26 de outubro de 2015.

JEAN AMARAL SERRÃO
Presidente da CML

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:B488E0C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015-CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-CPL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas n° 1334, de 20.04.2015.

No dia 20 de março de 2015, na sede da Câmara Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a Eventual Serviço de Acesso a Internet. Resultante do **Pregão Presencial nº 012/2015-CPL**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3852/2015-CMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **M DE L FEITOSA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.118.419/0001-57 para o item abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet com velocidade aproximada de 5 MB, com fornecimento de mão de obra e material por conta da contratada .	SV	12	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet com velocidade aproximada de 5 MB, com fornecimento de mão de obra e material por conta da contratada .	SV	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Manacapuru/AM, 15 de outubro de 2015.

VEREADOR FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

MICHEL DE LIMA FEITOSA
M de L Feitosa & Cia LTDA – ME

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:17FF2180

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-CPL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3852/2015-CMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas n° 1334, de 20.04.2015.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Serviço de Acesso a Internet,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 3852/2015-CMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **M DE L FEITOSA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.118.419/0001-57 para o item abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet com velocidade aproximada de 5 MB, com fornecimento de mão de obra e material por conta da contratada .	SV	12	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet com velocidade aproximada de 5 MB, com fornecimento de mão de obra e material por conta da contratada .	SV	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Manacapuru/AM, 15 de outubro de 2015.

VEREADOR FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E7C63E6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015-CMM

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2015-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 012/2015-CMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas n° 1334, de 20.04.2015.

Onde se lê:
4. Valor Global: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos reais);
6. Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 20/03/2015 a 19/03/2016.

Leia-se:
4. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
6. Prazo de Execução dos Serviços: 10 (dez) meses, que corresponde ao período de 20/03/2015 a 20/12/2015.

Manacapuru, 15 de outubro de 2015.

VEREADOR FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EF4CDB73

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO Nº 037, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º. O Artigo 160 e seus Incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 160**. É facultado a qualquer cidadão, nascido ou não em Manacapuru, residente ou não neste município, desde que tenha prestado relevantes serviços à comunidade, de modo rigorosamente comprovado e cuja vida seja irrepreensível, receber homenagem da Câmara Municipal de Manacapuru, desde que tenha sido aprovado em Plenário, por quórum qualificado, de no mínimo, 2/3 dos seus membros, observadas as demais formalidades regimentais, nos seguintes termos:
I - **Diploma de Honra ao Mérito Legislativo**, a critério do autor da proposta, à pessoas físicas ou jurídicas, que tenham reconhecidamente prestado relevantes serviços à comunidade ou tenham se destacado pelo desempenho na vida pública ou privada, respectivamente, em cinco e dez anos de atividades relevantes, observadas as seguintes áreas:
...
II – **Medalha e Diploma de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair,** autoridades, personalidades, instituições ou entidades, movimentos de cunho social, civis ou militares, nacionais ou estrangeiros que notoriamente tenham prestado relevantes progressos e desenvolvimento do Município por mais de dez anos, nas seguintes áreas:

III - **Título de Cidadão Emérito de Manacapuru**, ao cidadão nascido no Município, que notoriamente tenha prestado relevantes serviços e colaborado para o progresso e desenvolvimento do Município e que tenha feito jus à honraria estabelecida no Inciso II deste Artigo, mas que continue, em conduta irrepreensível, prestando serviços relevantes.**"**

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru passa a vigorar **acrescido** dos seguintes: no **Art. 160,** alíneas 'a', 'b' e 'c' do Inciso II, Inciso V e §Único; no **Art. 162,** §§ 2º e 3º; no **Art. 163,** Inciso III, no §2º os Incisos I e II e ainda §4º.

"Art. 160. .....
I - .....
II – .....
a) na defesa dos direitos do idoso, do jovem, do adolescente e da criança;
b) na defesa dos direitos dos portadores de necessidades intelectuais e múltiplas;
c) na defesa da justiça social.
.....
V - **Medalha de Honra Mérito Legislativo Zoraida Ribeiro Alexandre,** conferida a mulheres, que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Manacapuru, principalmente na defesa dos direitos da mulher.
Parágrafo Único. A Medalha Zoraida Ribeiro Alexandre poderá ser uma homenagem *post mortem* e, nesse caso, será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família.**" (NR)**

"Art. 162. .....
§1º. .....
§2º. O projeto que não alcançar o quórum de deliberação de que trata este artigo será arquivado e somente será objeto de nova apreciação, na Legislatura seguinte, se for requerida, no mínimo, pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
§3º. Caso ocorra mais de um projeto para o mesmo homenageado, por Vereadores distintos, será considerado autor o Vereador que primeiro protocolizar o pedido, com data e hora da entrega.**" (NR)**

"Art. 163. .....
I – em cada legislatura, três medalhas de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair;
.....
III – em cada legislatura, três medalhas de Honra Mérito Legislativo Zoraida Ribeiro Alexandre.
§1º. .....
§2º. .....
I - As Sessões Solene de outorga das honrarias serão realizadas preferencialmente na segunda quinzena do mês de junho e na primeira quinzena do mês de dezembro.
II - Na impossibilidade do homenageado participar da sessão solene, a outorga poderá ser realizada no Gabinete da Presidência ou durante Sessão Ordinária, com a aceitação do Plenário.
.....
§4º. A Mesa Diretora estabelecerá, através de resolução, critérios e orientações quanto a regulamentação da concessão de honoraria ou homenagem à pessoa ou entidade no município de Manacapuru.**" (NR)**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 4º Revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de outubro de 2015.

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

VER. ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F2BC3E6B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 210/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 3006/1131.000318/2015-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa para aquisição de produtos panificados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, onde os mesmo serão destinados ao Hospital Geral de Manacapuru e Secretaria de Saúde, conforme termo de referencia pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 3006/1131.000318/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **F DAS CHAGAS V DE ALMEIDA-ME, CNPJ n°. 02.321.878/0001-54 com o valor global de R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais),** Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 (Manutenção da Secretaria de Saúde) Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: FUS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3006/ 1131.000318/ 2015-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de outubro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:288EB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 IMTRANS.

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4255/11310000325/2015.

O Prefeito de Manacapuru – Am., torna público que no período de 04 a 05/11/2015, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 IMTRANS MEDIANTE INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia de Trânsito de Manacapuru para fins de seleção de pessoal para provimento e formação de cadastro de reserva, visando provimento de vagas indicadas no Edital interno para os cargos temporários de Agente de Trânsito, do Quadro do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru, regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal de Manacapuru e Lei Municipal 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 262 de 10/01/2014.
O Edital completo estará disponível a partir do dia 26 de outubro de 2015 no Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru- IMTRANS, sito à Estrada Manuel Urbano, s/n ao lado do Quartel da Polícia Militar, no

horário das 09:00 às 16:00 e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aam).

Este Aviso de Publicação de Edital terá seus efeitos na data de 23 de outubro de 2015.

Publique-se.

Manacapuru – AM, 23 de outubro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A6A960E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

"Decreta Ponto Facultativo no dia 30 de Outubro de 2015"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 91, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que o Dia do Servidor Público é comemorado a 28 de outubro, quarta-feira conforme estabelecido o artigo 202 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986;
Considerando, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa postergando de 28 para 30 de outubro a data comemorativa ao Dia do Servidor Público e intercalando feriado e fim de semana, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, o dia 30 de Outubro de 2015, sexta-feira.
Art. 2º - Fica estabelecido o expediente normal no dia 28 de outubro de 2015, em face da postergação da data comemorativa ao Dia do Servidor Público de 28 para 30 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, C
UMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 27 de Maio de 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:8DEE5D4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2015 – CML/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 019/2015 – CML**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA PEREIRA – ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do **Pregão Presencial nº 019/2015 – CML**, à empresa **FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA PEREIRA - ME,** inscrita no C.N.P.J. nº 17.332.258/0001-98, estabelecida à RUA Guaranopoles, n° 372 – Maresia, Maués – AM, CEP. 69.190-000, os itens totalizando o valor global de **R$ 202.968,00 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 019/15**, em favor da empresa vencedora dos **itens** a ela adjudicados, pelo critério **menor preço** no valor global de **R$ 202.968,00 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, tendo por objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de 2 (dois) ônibus, destinados ao transporte de produtores agrícolas conforme necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento-SEPROR.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués-AM, 23 de outubro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:115243E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1240, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 19.10.2015, EDIÇÃO 1459.

ONDE SE LÊ: II – **DESIGNAR** para compor a referida Junta Médica Municipal, sob a supervisão e presidência do primeiro, para o período de 08/10/2015 a 07/10/2016, os senhores membros:

· **DR. JOSÉ SOBREIRA LIMA FILHO**

CRM: 2758/AM, CPF: 135.016.402-00;

· **DR. ELSON CARTANA JUNIOR**;

CRM: 2040/AM, CPF: 115.224.450-72;

· **DRa. FRANCISCA AMANDA DE SOUZA MESQUITA**

CRM: 1801/AM, CPF: 847.854.382-15.

LEIA-SE: **II – DESIGNAR para compor a referida Junta Médica Municipal, sob a supervisão e presidência do primeiro, para o período de 08/10/2015 a 07/10/2016, os senhores membros:**

· DR. JOSÉ SOBREIRA LIMA FILHO

CRM: 2758/AM, CPF: 135.016.402-00;

· DR. ELSON CARTANA JUNIOR;

CRM: 2040/AM, CPF: 115.224.450-72;

· DRa. FRANCISCA AMANDA DE SOUZA MESQUITA

CRM: 8181/AM, CPF: 847.854.382-15.

Maués (AM), 26 de Outubro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:C8DE62ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 - CML
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO RAMAL BONS AMIGOS, localizado na Zona Rural do Município de Novo Airão, para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Obras.
Data e Horário: 13 de Novembro de 2015 às 09:00 horas (manhã – hora local).

Os editais estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 26 de outubro de 2015.

Presidência da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:C8CF5739

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 163-CMP

PORTARIA Nº. 163/CMP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE ESTÁVEIS DA CMP PARA EXERCÍCIO DE CARGO NA VARA DO TRABALHO DE PARINTINS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 1032/2015/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – Gabinete da Presidência**,** bem como a importância da cooperação interinstitucional na garantia dos direitos fundamentais à sociedade amazonense;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, por mais 12 meses, a contar de 30 de novembro de 2015, a cessão do servidor **OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO;** servidor desta CMP, Mat. 327, Auxiliar de Secretaria, para exercício de cargo na **Vara do Trabalho de Parintins,** sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins, conforme prevê o Art. 74, § 1º, da Lei Complementar nº 010/2011-CMP, de 14 de junho de 2011.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Outubro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5949CF25

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 164-CMP

PORTARIA Nº. 164/CMP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o Ponto Facultativo Nacional do dia do Servidor Público no dia 28 de Outubro.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o dia do Ponto Facultativo para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira) para o funcionamento do expediente na Câmara Municipal de Parintins;

II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 03 de Novembro de 2015 (terça-feira).

IIi – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Outubro de 2015.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:54950434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 19/2015- Srp Nº 17/2015

Termo de Contrato № 031/2015- Cmlp, Firmado em 11 de Setembro de 2015, Entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fornecedor F. de C. Calil Cnpj Nº 15.227.295/0001-00, Dos Itens Decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 17/2015, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 44 Totalizando o Valor Global do Contrato de R$ 108.815,53 (cento e Oito Mil Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta e Três Centavos), no Prazo do Contrato: 06 (seis) Meses Para "aquisição Parcelada de Equipamentos, Periféricos e Suprimentos de Informática Para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social". Unidade Orçamentária: 03.01.01, Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.059; Implementação Das Operacionalizações Das Ações de Assistência Social. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.36. Equipamentos e Material Permanente –igdbf – Sendo Empenhando o Valor de R$ 71.909,65. Unidade Orçamentária: 03.01.01, Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.059; Implementação Das Operacionalizações Das Ações de Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material de Consumo – Scfv – R$ 20.905,88; 3.3.90.30.43 – Material de Consumo – Pbf – Suas – R$ 6.000,00; 3.30.90.30.44 – Material de Consumo –pfmc – R$ 10.000,00.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 11 de Setembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:9A11E47D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 008/2015-SAAE

O DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 008/2015 - CML (SAAE), que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 008/2015 - SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa GOTA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.363.663/0001-04, com valor global de R$ 48.849,70 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e PINHEIRO E PINHEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 05.559.334/0001-13, com valor global de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 008/2015 – CML (SAAE).

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 14 de outubro de 2015.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B7644520

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO 008/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 008/2015
ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **GOTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**
VALOR GLOBAL: R$ 48.849,70 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2015, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 17.122.0011.2.055 Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 50 – SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 14 de Outubro de 2015.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2832C6B9

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO 009/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 008/2015
ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **PINHEIRO E PINHEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2015, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 17.122.0011.2.055 Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 50 – SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 14 de Outubro de 2015.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6AD11E12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE AUATQUIA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **FABIANO DE ALMEIDA TAVARES**, no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE AUATQUIA**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:75B23683

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 019/2015 – CPL cujo objeto são os Serviços de Recuperação de Ruas – Tapa Buracos;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 019/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
II – ADJUDICAR a Empresa E C Cardoso – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.255.309/0001-58, situada à Rua 10, n.º 160 – Qd. I – Cj. Hileia II – Flores – Manaus/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:71FCB385

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 018/2015

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Obras e Serviços de Engenharia.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa E C Cardoso – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.255.309/0001-58, situada à Rua 10, n.º 160 – Qd. I – Cj. Hileia II – Flores – Manaus/AM.
OBJETO: Serviços de Recuperação de Ruas – Tapa Buracos.
VALOR: R$ 147.988,15 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2015.
PRAZO DE DURAÇÃO: 03 (três) meses.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 019/2015 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:699FD5F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO (OLEO DIESEL E OLEO LUBRIFICANTE LA3 40), PARA ATENDER A DEMANDA DOS GUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA NA ZONA RURAL, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO: 06** de Novembro de 2015, ÀS 14h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 23 de outubro de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EB35477A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **25 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE SILVES** e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
OBJETO: **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SILVES"**
PRAZO ADITIVADO: **120 (Cento e vinte) dias, compreendendo o período de 01 de julho de 2015 à 01 de outubro de 2015.**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de junho de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 25 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:F77BE71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Na Publicação do Despacho de Homologação, circulado dia 25/09/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Onde se lê:

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 034/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
ASSINATURA: 14 de setembro de 2015
VIGÊNCIA: 30 (noventa) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: "Recuperação de calçada, meio-fio e sarjeta"
VALOR GLOBAL: R$ 108.740,38 (Cento e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo.
15.451.0091.1.014 – Recuperação de Ruas e Avenidas.
15.451.0082.1.012 – Conservação e Reforma do Muro de Construção da Orla da Cidade
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 87 – ANP
Fonte: 03 – FEP

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Silves no dia 12/07/2015. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder
Leia – se:

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 034/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
ASSINATURA: 21 de setembro de 2015
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: "Recuperação de calçada, meio-fio e sarjeta"
VALOR GLOBAL: R$ 108.740,38 (Cento e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo.
15.451.0091.1.014 – Recuperação de Ruas e Avenidas.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 03 – FEP

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Silves no dia 21/09/2015. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Silves – AM, 26 de outubro de 2015.

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:FC26130D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 403 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre anulação do Decreto nº 395, de 23 de julho de 2014, que concedeu pensão por morte ao servidor JOCINEY DOS SANTOS SALDANHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 73 inciso VI da Lei Orgânica.
CONSIDERANDO: Ofício nº 107/2015 – IPRETAB de 18 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO: Decisão Judicial em cumprimento aos Autos nº 0002849-22.2013.08.4.7302.

DECRETA
Art.1° - Anular o Decreto N° 395 de 23 de julho de 2014, que concedeu pensão por morte ao Sr. **JOCINEY DOS SANTOS SALDANHA**, no cargo de Vigia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, de seus dependentes BRENER DOS SANTOS SALDANHA, BRENDA DOS SANTOS SALDANHA e ENZIO DE ASSIS SALDANHA, em cumprimento aos Autos nº 0002849-22.2013.08.4.7302.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 20 DE OUTUBRO 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município e Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C453C1E1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria do Consórcio do Alto Solimões-ASAVIDA, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item,** por **REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 260-A de 25 de fevereiro de 2013, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELENCO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DO ALTO SOLIMÕES-ASAVIDA/AM.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

DIA: 06 de novembro de 2015
HORÁRIO – 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL

ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro- Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

De acordo com a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1458 no dia 16/10/2015, a empresa mencionada nesta matéria está suspensa temporariamente a participação em licitação e impedida de contratar com a ASAVIDA, por decisão da Diretoria do Consórcio ASAVIDA, fundamentada de acordo com a Lei de Licitações 8.666/1993, Art. 87, inciso III.

Tabatinga-AM, 26 de outubro de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CCC6448A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 065/2015

A Prefeitura Municipal de Tefétorna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1453 de 08 de outubro de 2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
26 de outubro de 2015

Leia-se:
3 de novembro de 2015

Tefé, 23 de outubro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B5311B2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE UARINI

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE UARINI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à Edital de Eleição do Conselho Tutelar Unificada 2015;

RESOLVE:

Torna pública a homologação do RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Uarini para o quadriênio 2016/2019, conforme relação abaixo:

TITULARES

CANDIDATOS

1º ROGIRLENE GOES PEREIRA
2º RANIERE AZEVEDO LISBOA
3º SENEIA BRAGA DE AZEVEDO
4º EVA MARIA SOARES
5º GILSON DA SILVA CALDAS

SUPLENTES

6º ROSIANE FERREIRA AZEVEDO
7º RAIMUNDA GAMA DOS SANTOS
8º DIONIZIO GOMES ANAQUIRI FILHO
9º CELINALVA CORDEIRO NEVES
10º LUIZ LOPES PEREIRA

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini de acordo com a Lei Orgânica do Município

Uarini/AM, em 23 de Outubro de 2015.

NADIR ZUMIRA MACEDO
Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:3F7B503F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/2015 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Rua 02 de agosto, nº 313 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretario **Romulo José de Oliveira Zurra**, *brasileiro, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **652.893.312-04** portador do RG nº 1499290-6, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua 05 de setembro, nº 355 – Centro, doravante denominado **Secretario**, e as empresa: **SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **11.286.004/0001-02**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Rui Barbosa, n. 402, Bairro: Tauá Mirim, Coari/AM, neste ato representado pela sua Proprietária, a senhora Sebastiana da Silva Nogueira, portador da carteira de identidade n° 1137770-4 SSP/AM e CPF: n° 465.139.732-87; **JAIR SEVERIANO DANTAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **04.148.257/0001-46**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua 02 de Dezembro, n. 207- Bairro: Centro, Coari/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **Jair Severiano Dantas**, portador da carteira de identidade n° 0911627-3 - SSP/AM e CPF: n° 342.337.822-15; **HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **13.492.755/0001-00**, estabelecida na Cidade de

Coari/AM, na Rua Praça Ribeiro Junior, n. 451, Bairro: Espirito Santo, Coari/AM, neste ato representado por seu Proprietário a Sr. **Josiel Linhares de Oliveira**, portador da carteira de identidade n° 1269176-3 SSP/AM e CPF: n° 630.042.162-72 e a empresa **R. A. DE OLIVEIRA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **20.266.390/0001-53**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Samuel Fritz, n. 279 B, Bairro: Tauá, Mirim, Coari/AM, neste ato representado por seu Proprietário a Sr. **Railson Araújo de Oliveira**, portador da carteira de identidade n° 1137785-2 SSP/AM e CPF: n° 456.283.192-87; **M. A. DOS SANTOS BRITO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **09.125.233/0001-95**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Rui Barbosa, n. 21-A, Bairro: Tauá, Mirim, Coari/AM, neste ato representado por seu Proprietário a Sr. **Antônio Rosário de Souza Torres**, portador da carteira de identidade n° 0849847-4 SSP/AM e CPF: n° 337.424.132-87; **RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **10.494.353/0001-49**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Rui Barbosa, n. 10, Bairro: Tauá, Mirim, Coari/AM, neste ato representado por seu Proprietário a Sr. **Raimundo de Souza Torres**, portador da carteira de identidade n° 0980904-0 SSP/AM e CPF: n° 407.686.512-04; **RAIMUNDA NONATA MONTEIRO GUIMARÃES - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **15.630.303/0001-65**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Cinco de setembro, n. 387, Bairro: Centro - Coari/AM, neste ato representado por sua Proprietária a Sra. **Raimunda Nonata Monteiro Guimarães**, portadora da carteira de identidade n° 13629271 SSP/AM e CPF: n° 643.825.912-87, **SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **21.217.888/0001-99**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua do Comercio 02, n. 44B, Bairro: Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **Nelson Renan de Mendonça Bentes**, portador da carteira de identidade n° 1584952-00 SSP/AM e CPF: n° 714.901.912-91; **WALDENIZA S. MATOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **15.307.522/0001-08**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Rui Barbosa, n. 18, Bairro: Tauá, Mirim, Coari/AM, neste ato representado por sua Proprietária a Sra. **Waldeniza Soares Matos**, portadora da carteira de identidade n° 24332909 SSP/AM e CPF: n° 010.022.142-46; doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **Registro de Preço para Eventual aquisição pelo menor preço por item de Gêneros Alimentícios em Geral, para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal de Coari** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **002-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	VENCEDOR
01	Açúcar	Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	**Kg**	60.240	R$ 1,55	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
02	Alho	In natura, embalado em caixa de madeira, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**Kg**	2.200	R$ 14,99	**WALDENIZA S. MATOS – ME**
03	Achocolatado em Pó	Acondicionado em pacote de 300 g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. As latas ou pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**Pct. 300g**	32.040	R$ 2,25	**RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME**
04	Arroz	Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	**Kg**	63.720	R$ 2,24	**RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME**
05	Biscoito Salgado	Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	**Pct. 400g**	33.120	R$ 2,10	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
06	Carne Moída	Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	**Pct. 500g**	62.520	R$ 4,11	**RAIMUNDA NONATA MONTEIRO GUIMARÃES – ME**
07	Carne Salgada Charqueada	Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	**Pct. 1000g**	29.040	R$ 13,59	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
08	Cebola	In natura, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	4.188	R$ 2,99	**WALDENIZA S. MATOS – ME**
09	Cenoura	In natura, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	4.668	R$ 3,00	**WALDENIZA S. MATOS – ME**
10	Colorífico	Embalado em sacos plásticos transparentes de 100 g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**Kg**	3.228	R$ 3,80	**RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME**
11	Extrato de Tomate	Acondicionado em embalagem de vidro de 190 g, devido duração de uso do produto, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**Und. 190g**	1.800	R$ 1,42	**SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA – ME**
12	Farinha Láctea	A base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Acondicionado em pacotes de 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano, sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**Pct. 400g**	1.800	R$ 3,90	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
13	Feijão Carioca	Tipo1, grupo1, com rendimento de 100%. Embalado em saco plástico transparente de 1000 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**Kg**	28.160	R$ 3,30	**SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**
14	Feijão	Tipo 1, grupo 1, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	**Kg**	39.240	R$ 3,15	**SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA – ME**
15	Frango	Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do sfi, inspecionada pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	**Kg**	72.840	R$ 5,00	**M. A. DOS SANTOS BRITO – ME**
16	Iogurte de Frutas	Cultura láctea selecionada de leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de morango, banana e abacaxi, condicionado em sachês plásticos de 100 g, esterilizados ou pasteurizados, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, aroma e sabor característico, adequado para o consumo humano.	**Und. 100g**	6.360	R$ 0,60	**WALDENIZA S. MATOS – ME**
17	Leite Integral	Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**Pct 400g**	65.640	R$ 5,02	**SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA – ME**
18	Leite de Coco	Embalagem de vidro de 200 ml, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	**Und. 200ml**	648	R$ 2,00	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
19	Margarina	Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 250 g, com prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	**Und. 250g**	28.440	R$ 1,85	**R. A. DE OLIVEIRA EIRELI – ME.**
20	Massa para Sopa	Acondicionado em pacotes de 500 g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**Pct 500g**	63.240	R$ 2,10	**R. A. DE OLIVEIRA EIRELI – ME.**
21	Macarrão Tipo	Acondicionado em pacotes de 500 g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado	**Pct 500g**	63.240	R$ 1,89	**SEBASTIANA DA S.**

	Espaguete	pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				**NOGUEIRA – ME**
22	Milho Branco	Seco, acondicionado em saco plástico transparente 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**Und. 500g**	2.400	R$ 2,10	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
23	Óleo	Tipo vegetal, acondicionado em embalagem plástica transparente de 900 ml cada, contendo 20 unidades por caixa, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml	**Und. 900ml**	38.832	R$ 3,80	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
24	Pão Francês	Tipo francês, de 50 g, acondicionado em caixas plásticas com tampa.	**Und. 50g**	122.208	R$ 0,29	**RAIMUNDA NONATA MONTEIRO GUIMARÃES – ME**
25	Peito de Frango	Congelado, acondicionado em bandejas e cobertas com saco plástico transparente, cada bandeja contendo 1 kg, contendo data de validade, carimbo do SIF e inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**Kg**	6.000	R$ 9,49	**M. A. DOS SANTOS BRITO – ME**
26	Salsicha	Acondicionada em lata de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outro aspecto que comprometa a integridade da embalagem.	**Lata 300g**	10.140	R$ 1,70	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
27	Sardinha em Conserva	Acondicionada em lata de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outro aspecto que comprometa a integridade da embalagem.	**Lata 125g**	18.540	R$ 2,30	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
28	Sal	Iodado, acondicionado em saco plástico transparente de 1000 g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos.	**Kg**	14.940	R$ 0,74	**RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME**
29	Seleta	Acondicionada em lata de 300 g, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As latas devem ser entregues sem apresentar furos ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**Lata 300g**	6.480	R$ 1,58	**JAIR SEVERIANO DANTAS – ME**
30	Suco Concentrado	Nos sabores de goiaba, caju, uva, manga e abacaxi, acerola e maracujá, embalado em garrafas de vidro de 500 ml. Com composição mínima de água, concentrado e líquido. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,0 litros par cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	**Und. 500ml**	6.888	R$ 3,40	**RAIMUNDO DE SOUZA TORRES - ME**
31	Tomate	In natura, características adicionais próprias para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	2.280	R$ 4,99	**SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**
32	Vinagre	De vinho branco, acondicionado em garrafas de 500 ml, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**Und. 500ml**	2.616	R$ 1,45	**R. A. DE OLIVEIRA EIRELI – ME.**
33	Batata Portuguesa	In natura, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	2.760	R$ 3,90	**WALDENIZA S. MATOS – ME**
34	Adoçante	Dietético líquido, acondicionado em depósitos plástico transparente com 100ml, inspecionado pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. As latas ou pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**Und. 100ml**	3.500	R$ 3,00	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
35	Soja	Dietético líquido, acondicionada em saco plástico transparente com 1000 g cada, inspecionado pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**Kg**	3.500	R$ 8,00	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
36	Ovos	In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/forma.	**Forma (c/ 30 und)**	7.120	R$ 9,00	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
37	Café	Embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ kg.	**Kg**	29.040	R$ 3,38	**SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**
38	Biscoito Doce	Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote.	**Pct.**	11.520	R$ 2,50	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
39	Polpa de Fruta	Polpa de fruta - polpa congelada, sem sementes acondicionada em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Nos sabores goiaba, acerola, cupuaçu, jenipapo, maracujá. adequado para o consumo humano.	**Kg**	7.480	R$ 7,85	**WALDENIZA S. MATOS – ME**
40	Trigo com Fermento	Acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Kg.	**Kg**	1.200	R$ 3,00	**JAIR SEVERIANO DANTAS – ME**
41	Trigo sem Fermento	Acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Kg.	**Kg**	696	R$ 3,17	**SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA – ME**
42	Aveia	Acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço p/ Pacote.	**Lt ou Pct**	3.960	R$ 2,79	**SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA – ME**
43	Canela em Pó	Acondicionada em embalagens de plástico transparente, frasco de 50g, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Und.	**Und. 50g**	1.920	R$ 1,08	**JAIR SEVERIANO DANTAS – ME**
44	Milharina	Acondicionado em pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	**Pct. 500g**	1.200	R$ 1,10	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
45	Leite Condensado	Desnatado em pó, acondicionado em latas de aproximadamente 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**Lt. 400g**	2.040	R$ 2,95	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
46	Farinha de Mandioca	Farinha de Mandioca - Tipo 1, regional branca, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	4.200	R$ 2,53	**JAIR SEVERIANO DANTAS – ME**
47	Creme de Leite	Creme de Leite - Acondicionado em caixa de 350 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	**Lt. 350g**	2.520	R$ 1,95	**R. A. DE OLIVEIRA EIRELI – ME.**
48	Pão Torrado	Pão In natura tipo pão torrado acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Saco 500g**	3.000	R$ 3,97	**RAIMUNDA NONATA MONTEIRO GUIMARÃES – ME**
49	Calabresa	Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	**Kg**	2.240	R$ 10,00	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
50	Feijão Preto	Tipo 1, grupo 1, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	**Kg**	1.828	R$ 4,00	**SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA – ME**
51	Presunto	In natura, fatiado de 500g. Acondicionado em sacos transparentes brancos, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	**Saco 500g**	1.068	R$ 7,00	**SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**
52	Queijo Mussarela	In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ Kg.	**Saco 500g**	1.680	R$ 6,95	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
53	Água Mineral 20 Litros	Acondicionada em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Garrafão com 20 litros. Preço p/ Garrafão.	**Unid. 20 l**	2.760	R$ 6,75	**SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**
54	Água Mineral 2000 ml	Acondicionada em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades	**Pct. 09 Unid.**	1.176	R$ 19,10	**JAIR SEVERIANO DANTAS – ME**
55	Água Mineral	Acondicionada em garrafas de 300 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF,	**Pct. 24**	1.392	R$ 17,00	**JAIR SEVERIANO DANTAS –**

	300 ml	inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 24 unidades	**Unid.**			**ME**
56	Carne Bovina Sem Osso	Acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	9.480	R$ 15,53	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
57	Carne Bovina Com Osso	Acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	**Kg**	10.008	R$ 7,96	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**
58	Peixe Congelado	Peixe congelado, tipo pirarucu, embalado e lacrado com selo e registro no mapa, com características próprias e livre de espinha.	**Kg**	3.800	R$ 16,00	**RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME**
59	Peixe Congelado	Peixe congelado, tipo tambaqui, embalado e lacrado com selo e registro no mapa, com características próprias e livre de espinha.	**Kg**	2.500	R$ 12,00	**HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI – ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 08 de junho de 2015.

ROMULO JOSÉ DE OLIVEIRA ZURRA
Secretária Municipal de Planejamento

Empresas:

SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME,
CNPJ sob nº. 11.286.004/0001-02,

JAIR SEVERIANO DANTAS - ME,
CNPJ sob nº. 04.148.257/0001-46,

HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CONST. DE EDIF.EIRELI - ME,
CNPJ sob nº. 13.492.755/0001-00,

R. A. DE OLIVEIRA EIRELI - ME,
CNPJ sob nº. 20.266.390/0001-53,

M. A. DOS SANTOS BRITO - ME,
CNPJ sob nº. 09.125.233/0001-95.

RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME,
CNPJ sob nº. 10.494.353/0001-49.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO GUIMARÃES - EPP,
CNPJ sob nº. 15.630.303/0001-65,

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME,
CNPJ sob nº. 21.217.888/0001-99,

WALDENIZA S. MATOS – ME,
CNPJ sob nº. 15.307.522/0001-08

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:3E332312

